

RESOLUÇÃO Nº 0087/2017 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 011/2016, em nome da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Processo nº 201500029006526.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 297, de 27 de dezembro de 2007, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidade aos concessionários ou permissionários dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO infringiu o art. Artigo 13, inciso XIV da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004, por descumprimento da determinação de providenciar recuperação da corrosão no tanque e estruturas na caixa de reunião, foi autuada em 25/01/2017, nos termos do auto de infração nº 011/2016;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 20/04/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Manter, em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 011/2016, em nome da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Gilvan do Espírito Santo Batista
Coordenador

LSSD